



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE SALETE  
EDITAL Nº 005/2017 (SELETIVO EDUCAÇÃO)

ATO 009/PS/005/2017

**DIVULGA JULGAMENTO DOS RECURSOS CONTRA CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR  
DO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 005/2017**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE SALETE E A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTO**, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, juntamente com a comissão de Processo Seletivo e o Instituto o Barriga Verde, torna público O Julgamento dos Recursos contra Classificação Preliminar, conforme segue:

**Candidato: 757659 Janete Fuechter**

**Cargo: Professor - Educação Física (habilitado)**

**Alegação:** Na minha contagem de acertos, tenho acertado uma a mais nas questões específicas. Gostaria de uma nova correção do gabarito. Correção do gabarito.

**INDEFERIDO:** à candidata não assiste razão, em verificação às anotações em seu cartão resposta a Banca constatou que a candidata teve 07 acertos em conhecimentos gerais, totalizando 1,75, e 12 acertos em Conhecimentos Específicos, tendo nota 6,0 em Específicos, totalizando a nota de 7,75 na prova escrita e 3,21 de Títulos. Nota Final: 10,96, conforme consta da Classificação Preliminar. O cartão resposta da candidata segue digitalizado em sua área do candidato para conferência, cumpre esclarecer que a candidata rasurou a questão 12 assinalando mais de uma alternativa.

**PONTUAÇÃO MANTIDA**

---

**Candidato: 757660 Janete Fuechter**

**Cargo: Professor Anos Finais - Matemática (habilitado)**

**Alegação:** Na minha contagem, tenho mais um acerto de questões específicas.

Correção do gabarito. Nenhum anexo

**INDEFERIDO:** à candidata não assiste razão, em verificação às anotações em seu cartão resposta a Banca constatou que a candidata teve 07 acertos em conhecimentos gerais, totalizando 1,75, e 11 acertos em Conhecimentos Específicos, tendo nota 5,50 em Específicos, totalizando a nota de 7,25 na prova escrita e 3,30 de Títulos. Nota Final: 10,55, conforme consta da Classificação Preliminar. O cartão resposta da candidata segue digitalizado em sua área do candidato para conferência, cumpre esclarecer que a candidata rasurou a questão 12 assinalando mais de uma alternativa.

**PONTUAÇÃO MANTIDA**

---

**Candidato: 761768 Tatiana Bilck**

**Cargo: Professor de Educação Infantil (habilitado)**

**Alegação:** Revisão de Gabarito, após conferir o gabarito oficial e a classificação preliminar vi que as questões específicas que assinelei na prova somaram 13, mas em correção com o gabarito que no dia da prova foi disponibilizado para conferirmos em casa, meu acerto de específicas foram 14, o que soma 0,5 a mais em minha nota final da prova escrita. Por isso, peço revisão e correção do meu gabarito. Finalizando a nota escrita em:  $3 \text{ acertos gerais} \times 0,25 = 0,75$  e  $14 \text{ acertos específicos} \times 0,50 = 7,00$  concluindo a nota final da prova escrita em  $7,75 + 1,19$  da prova de títulos = 8,94 como nota de classificação final.

**INDEFERIDO:** à candidata não assiste razão, em verificação às anotações em seu cartão resposta a Banca constatou que a candidata teve 03 acertos em conhecimentos gerais, totalizando 0,75, e 13 acertos em Conhecimentos Específicos, tendo nota 6,50 em Específicos, totalizando a nota de 6,50 na prova escrita e 1,19 de Títulos. Nota Final: 8,44, conforme consta da Classificação Preliminar. O cartão resposta da candidata segue digitalizado em sua área do candidato para conferência, cumpre esclarecer que a candidata rasurou a questão 23 assinalando mais de uma alternativa.

**PONTUAÇÃO MANTIDA**

---



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE SALETE  
EDITAL Nº 005/2017 (SELETIVO EDUCAÇÃO)

**Candidato:751119 Noemia Demetrio Long**

**Cargo: Professor - Educação Física (habilitado)**

**Alegação:** Contagem do tempo de serviço. Foi computado 0,61 relativo ao meu tempo de serviço, sendo que possuo 6anos 11meses 21dias, considerando que o edital estipula 0,10 a cada ano e 0,025 a cada trimestre de tempo de serviço a soma seria 0,70 caso o que ultrapasse 15 dias seja contado como um mês, e 0,675 caso o mês fracionado não seja considerado. Recontagem dos pontos.

**DEFERIDO:** à candidata assiste razão, recalculando seu tempo de serviço soma um total de 06 anos, 11 meses e 19 dias, pontuando 0,69 no tempo de serviço e não 0,61, somando no total da prova de títulos **3,19** e não **3,11**, conforme divulgado. Sua nota final fica em 11,44, mantendo-se sua colocação em segundo lugar.

**PONTUAÇÃO ALTERADA.**

---

**Candidato:766721 Raquel Girardi Heinzen**

**Cargo: Professor - Língua Estrangeira Inglês (habilitado)**

**Alegação:** Venho através deste solicitar a revisão da nota final de Língua Inglesa apresentada, em função de não observar a presença do acréscimo na nota referente ao NPT- (nota da prova de títulos). Nesses termos pede-se deferimento para que haja averiguação por motivo de haver Formação acadêmica, Graduação e Pós-graduação e ainda 14 anos de vivência em sala de aula. Com base no item 11 da página 16 do EDITAL Nº 005/2017(SELETIVO EDUCAÇÃO), onde trata do cálculo da nota final e da classificação, verifica-se que o somatório da NPE + NPT gera a nota final, percebe-se que em minha pontuação não está presente os pontos relacionados a NPT. Nesses termos, solicita-se respeitosamente a verificação e reconceituação da nota final. Recontagem de pontos para formação da nota final de Língua Inglesa.

**INDEFERIDO:** à candidata não assiste razão, pois sua nota na prova escrita para o cargo de Professor de Língua Estrangeira Inglês (habilitado) foi 3,25 e conforme regra do Edital:

**“9. DA PROVA DE TÍTULOS**

9.1. Haverá prova de títulos para os cargos de professor, **sendo avaliados apenas os títulos dos candidatos aprovados na prova escrita objetiva, ou seja, àqueles que tirarem nota igual ou superior a 4 (quatro) para o cargo de professor.” (Grifo Nosso).**

E por este motivo a candidata não teve a nota da prova de títulos atribuída neste Cargo.

**PONTUAÇÃO MANTIDA**

---

**Candidato:764005 Cristina De Souza Gomes De Campos**

**Cargo: Professor de Educação Infantil (habilitado)**

**Alegação:** Revisão da nota de Educação infantil. Ao conferir minha classificação, para esse cargo, professor de Educação Infantil (habilitado), pude perceber que não foi somado a minha nota final a pontuação de tempo de serviço, que equivale a 0,27 pontos, totalizando minha nota final em 10,02, o que me faria estar na 22ª colocação. Para o cargo de Anos iniciais foi somado correto, pontuação extra de 1,27, equivalente a 1,00 pontos de curso + 0,27 de tempo de serviço. Por gentileza, gostaria que a soma de minha nota final para o cargo de Educação infantil fosse revista.

**INDEFERIDO:** à candidata não assiste razão, pois no envelope do Cargo de Professor de Educação Infantil, deixou de apresentar a certidão de tempo de serviço, os documentos são avaliados da forma como são apresentados. Na documentação para este cargo não constou a certidão de tempo de serviço e por este motivo a candidata não obteve a pontuação referente ao tempo de serviço.

**PONTUAÇÃO MANTIDA**

---



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE SALETE  
EDITAL Nº 005/2017 (SELETIVO EDUCAÇÃO)

**Candidato: 751751 Danielli Danielski**

**Cargo: Professor de Educação Infantil (habilitado)**

**Alegação:** Revisão da Prova de Títulos. No ano de 2016 tirei 1,21 na prova de títulos, sendo 1 ponto de cursos e 0,21 de tempo de serviço. Este ano apresentei as horas de curso e tempo de serviço de 2 anos, 10 meses e 12 dias que totalizam uma pontuação 1,28. E na classificação apresentada este ano estou com a mesma pontuação do ano passado sendo que possui 8 meses a mais de serviço. Correção da Classificação Preliminar.

**DEFERIDO:** à candidata assiste razão, recalculando seu tempo de serviço soma um total de 02 anos, 10 meses e 11 dias, pontuando 0,28 no tempo de serviço e não 0,21, somando no total da prova de títulos **1,28 e não 1,21**, conforme divulgado. Sua nota final fica em 9,78.

**PONTUAÇÃO ALTERADA.**

---

**Candidato:751752 Danielli Danielski**

**Cargo: Professor de Ensino Fundamental Anos Iniciais (habilitado)**

**Alegação:** Revisão da prova de Títulos. No ano de 2016 tirei 1,21 na prova de títulos, sendo 1 ponto de cursos e 0,21 de tempo de serviço. Este ano apresentei as horas de curso e tempo de serviço de 2 anos, 10 meses e 12 dias que totalizam uma pontuação 1,28. E na classificação apresentada este ano estou com a mesma pontuação do ano passado sendo que possui 8 meses a mais de serviço.

**DEFERIDO:** à candidata assiste razão, recalculando seu tempo de serviço soma um total de 02 anos, 10 meses e 11 dias, pontuando 0,28 no tempo de serviço e não 0,21, somando no total da prova de títulos **1,28 e não 1,21**, conforme divulgado. Sua nota final fica em **9,78**.

**PONTUAÇÃO ALTERADA.**

---

**Candidato:750858 Jaqueline Rodrigues De Brito**

**Cargo: Professor de Educação Infantil (habilitado)**

**Alegação:** Solicito a recontagem dos pontos da prova de títulos, bem como a revisão da classificação. Solicitação de provas de títulos. ( horas de curso 200 horas, diploma). Solicito a recontagem dos pontos da prova de títulos. ( horas de curso 200 horas, diploma).pois os títulos foram entregue na IOBV.

**INDEFERIDO:** à candidata não assiste razão, pois apesar de ter protocolado os títulos, deixou de apresentar o Anexo V do Edital- Requerimento para participação na prova de títulos. E conforme Edital:

**“9.5. Da entrega dos títulos**

9.5.1. Para participar da prova de títulos o candidato deverá preencher o formulário **(obrigatório)** para apresentação de títulos e/ou de tempo de serviço (anexos V, VI).

9.5.3. Para enviar os títulos a serem pontuados o candidato deverá:

a) **Preencher e assinar o formulário de apresentação de títulos (obrigatório), (anexo V)** enviar todos os certificados e comprovantes a serem pontuados, autenticados em cartório ou conferidos com carimbo e assinatura do responsável na Prefeitura Municipal de Salete (Recepção)” (grifo nosso).

**PONTUAÇÃO MANTIDA**

---

**Candidato: 759901 Joice Levandowski**

**Cargo: Professor de Educação Infantil (habilitado)**

**Alegação:** Venho recorrer a pontuação que se refere ao meu tempo de serviço e cursos de aperfeiçoamento. Para o cargo de Professor de Educação Infantil foi me atribuído 1,18 na NPT , já para o cargo de Professor de Ensino Fundamental foi me atribuído 1,85 na NPT. Nota-se que já pelas atribuições houve um equívoco, pois a pontuação de cursos de aperfeiçoamento é de 0,02(dois centésimos) a cada 4h de curso até no máximo 200h ou 1,00 ponto, sendo que eu possuo 150h de curso em Literatura Infantil Brasileira na Construção da Identidade Cultural da Criança- Módulo 1 e 150h de curso em Literatura Infantil Brasileira na Construção da Identidade Cultural da Criança- Módulo 2.E para o tempo de serviço a pontuação é de 0,25( vinte e cinco milésimos) a cada trimestre, ou 0,10( dez centésimos) a cada 1 ano de trabalho, até no máximo 15 anos ou 1,50 pontos, sendo que eu possuo 08 anos, 05 meses e 19 dias. Ante ao exposto, faço o pedido para que seja recalculada a pontuação dos cursos de aperfeiçoamento e tempo de serviço.<http://areadocandidato.com.br/midias/recursos/1342/759901/01-jpeg.jpeg>



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICIPIO DE SALETE**  
**EDITAL Nº 005/2017 (SELETIVO EDUCAÇÃO)**

**DEFERIDO:** à candidata assiste razão, para o cargo de Professor de Educação Infantil (habilitado), houve um equívoco, atribuindo-se 1,18 à prova de títulos, quando o correto seria 1,85, pois apresentou a documentação de acordo com o exigido em Edital, pontuando 1,00 dos cursos de aperfeiçoamento e certidão de Tempo de Serviço onde constam 08 anos 05 meses e 19 dias, obtendo a pontuação de 0,85 em tempo de serviço. Totalizando **1,85**, na prova de títulos, somando a pontuação total de 9,85, alterando-se sua classificação.

**PONTUAÇÃO ALTERADA.**

---

**Candidato: 761909 Rosangela Cucco**

**Cargo: Professor de Educação Infantil (habilitado)**

**Alegação:** Para o cargo de “Professor de Educação Infantil (habilitado) Ensino Superior – Professores”, foi-me atribuído {3.50 no NPT}, já para o cargo de “Professor de Ensino Fundamental Anos Iniciais (habilitado) Ensino Superior – Professores”, foi-me atribuído {3.87 no NPT}.

Nota-se que já pelas atribuições houve um equívoco, no entanto a minha pontuação com base nos documentos apresentados tem de ser:

Certificado de pós-graduação relacionados à área da Educação(360horas) - Pontuação 1.50

Curso de Aperfeiçoamento na área de Educação – Pontuação 1.00

Tempo de Serviço – Pontuação 1.45

Total Pontuação = 3.95 Possuo

Curso de Pós-Graduação lato Sensu, na área de Educação Infantil e Séries Iniciais, com carga horária de 375 horas/aulas.

Pontuação 1.50

Cursos de Aperfeiçoamento :

- Literatura infantil brasileira Módulo I – 23/03/17 a 12/05/17 – 150 horas.

- Literatura infantil brasileira Módulo II– 12/05/17 a 03/07/17 – 150 horas

Pontuação 1,00

Possuo 14anos 6meses e 11dias, correspondente a 58 trimestres

Pontuação 1,45

Total Pontuação 3.95 Ante o exposto, requer que seja recalculado a pontuação da especialização, dos cursos de aperfeiçoamento e do tempo de serviço, atribuindo-se ao final a pontuação correta de {3.95 no NPT} e conseqüentemente atribuindo a {NF 12.20} e revisando minha classificação para a 3ª na posição.

<http://areadocandidato.com.br/midias/recursos/1342/761909/rosangela-cucco---recurso-classificacao-act---professor-de-educacao-infantil---20-12-2017-doc.doc>

**DEFERIDO:** à candidata assiste razão, para o cargo de Professor de Educação Infantil (habilitado), houve um equívoco, atribuindo-se **3,50** à prova de títulos, quando o correto seria 3,95, pois apresentou a documentação de acordo com o exigido em Edital, pontuando 1,50 de pós-graduação, 1,00 dos cursos de aperfeiçoamento e certidão de Tempo de Serviço onde constam 14 anos 06 meses e 11 dias, obtendo a pontuação de 1,45 em tempo de serviço. Totalizando **3,95**, na prova de títulos, somando a pontuação total de **12,20**, alterando-se sua classificação.

**PONTUAÇÃO ALTERADA.**

---

**Candidato:761911 Rosangela Cucco**

**Cargo: Professor de Ensino Fundamental Anos Iniciais (habilitado)**

**Alegação:** Para o cargo de “Professor de Educação Infantil (habilitado) Ensino Superior – Professores”, foi-me atribuído {3.50 no NPT}, já para o cargo de “Professor de Ensino Fundamental Anos Iniciais (habilitado) Ensino Superior – Professores”, foi-me atribuído {3.87 no NPT}.

Nota-se que já pelas atribuições houve um equívoco, no entanto a minha pontuação com base nos documentos apresentados tem de ser:

Certificado de pós-graduação relacionados à área da Educação(360horas) - Pontuação 1.50

Curso de Aperfeiçoamento na área de Educação – Pontuação 1.00

Tempo de Serviço – Pontuação 1.45

Total Pontuação = 3.95 Possuo conforme documentos enviados:

Curso de Pós-Graduação lato Sensu, na área de Educação Infantil e Séries Iniciais, com carga horária de 375 horas/aulas.



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE SALETE  
EDITAL Nº 005/2017 (SELETIVO EDUCAÇÃO)

Pontuação 1.50

Cursos de Aperfeiçoamento :

- Literatura infantil brasileira Módulo I – 23/03/17 a 12/05/17 – 150 horas.

- Literatura infantil brasileira Módulo II– 12/05/17 a 03/07/17 – 150 horas

Pontuação 1,00

Possuo 14anos 6meses e 11dias, correspondente a 58 trimestres

Pontuação 1,45

Total Pontuação 3.95      Ante o exposto, requer que seja recalculado a pontuação da especialização, dos cursos de aperfeiçoamento e do tempo de serviço, atribuindo-se ao final a pontuação correta de {3.95 no NPT} e conseqüentemente atribuindo a {NF 10.70} e revisando minha classificação.

<http://areadocandidato.com.br/midias/recursos/1342/761911/rosangela-cucco---recurso-classificacao-act---professor-de-ensino-fundamental-e-anos-iniciais---20-12-2017-doc.doc>

**DEFERIDO:** à candidata assiste razão, para o cargo de **Professor de Ensino Fundamental Anos Iniciais (habilitado)**, houve um equívoco, atribuindo-se **3,87** à prova de títulos, quando o correto seria 3,95, pois apresentou a documentação de acordo com o exigido em Edital, pontuando 1,50 de pós-graduação, 1,00 dos cursos de aperfeiçoamento e certidão de Tempo de Serviço onde constam 14 anos 06 meses e 11 dias, obtendo a pontuação de 1,45 em tempo de serviço. Totalizando **3,95**, na prova de títulos, somando a pontuação total de **10,70**, alterando-se sua classificação.

**PONTUAÇÃO ALTERADA.**

---

Salete, 22 de dezembro 2017.

Solange Aparecida Bitencourt Schlichting.  
Prefeita Municipal

Joana de Jesus Demori.  
Secretária de Educação, Cultura e  
Desporto.